



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
31ª Sessão Ordinária - 21/10/2025
Presidente: MIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 154/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Soldado, a ser comemorado em 25 de agosto.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Soldado, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover e apoiar, em parceria com instituições civis e militares, atividades cívicas, culturais e educativas alusivas ao Dia do Soldado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 25 de agosto de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente projeto de lei tem como finalidade reconhecer e valorizar o papel do soldado, inserindo no calendário oficial do Município a data de 25 de agosto — Dia do Soldado, já celebrada em âmbito nacional.

A escolha deste dia remonta ao nascimento do Marechal Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, patrono do Exército Brasileiro, símbolo de coragem, disciplina, honra e dedicação à Pátria. Ao instituímos esta data também em nosso calendário municipal, prestamos justa homenagem a todos os homens e mulheres que, fardados, dedicam suas vidas à defesa da soberania, da liberdade e da paz social.

O soldado, seja em missões de segurança, de proteção civil ou em ações humanitárias, desempenha papel essencial na manutenção da ordem pública, no auxílio em situações de emergência e na construção de uma sociedade mais segura. Além disso, sua presença inspira valores de civismo, patriotismo e solidariedade, que devem ser lembrados e transmitidos às novas gerações.

Portanto, a inserção do “Dia do Soldado” no calendário municipal reforça o reconhecimento da



população local àqueles que servem com dedicação e comprometimento, fortalecendo os laços de respeito entre sociedade e instituições militares.

Diante da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Ibitinga, 25 de agosto de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

